PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comar
da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promul
a seguinte Lei:-

= LEI Nº-77 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.956 =

Artigo 1º) - Fica transferida da rubrica Despezas Diversas - Ind
zação e Restituições, para reajustamento de ordenad
dos Funcionarios, no presente exercicio, a vérba de Cr.$ 200.00(
(Duzentos mil cruzeiros), ocupada em parte e distribuida da segu
te maneira:-ADMINISTRAÇÃO GERAL - SERVIÇO TECNICO E ESPECIALIZAI
Pessoal Fixo - Cr.$ 9.600,oo (Nove mil e seiscentos cruzeiros),
VISOS DIVERSOS - Pessoal Fixo - Cr.$ 19.200,oo (Dezenove mil e d
tos cruzeiros), EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - Séde - Pessoa
Fixo - Cr.$ 89.150,oo (Oitenta e nove mil cento e cincoenta cruz
ros), Distrito de Carapicuiba - Cr.$ 24.000,oo (Vinte e quatro m
cruzeiros), SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS - CEMITERIO - Pessoal F
Cr.$ 8.400,oo (Oito mil e quatrocentos cruzeiros), OBRAS E MELHO
MENTOS PUBLICOS - CONSTRUÇÃO DE VIAS PUBLICAS - Pessoal Fixo -
12.000,oo (Doze mil cruzeiros.-

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçã
revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de Dezembro de 1.956.

Adonai Almeida Sylos

= ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
rueri, em data supra.-

Wagih Sales Nemer

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =